

Alfonso
11/07/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Resolução

PROCESSO	4118/2015
ASSUNTO:	Abertura de procedimento concursal para a execução da empreitada: Construção de oito muros de suporte no concelho de Ponte da Barca
DIVISÃO/GABINETE:	DACT-Serv. de Obras-Coordenação
DATA:	12 de Junho de 2015
TIPO:	Informação

Informação

Em sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 13 de maio de 2015, e dando cumprimento às disposições previstas no artigo 112º do CCP, foi aberto procedimento concursal através da modalidade de ajuste direto para a execução da empreitada "Construção de oito muros de suporte no concelho de Ponte da Barca", tendo sido convidada uma única firma para o efeito.

Decorrido o prazo para a entrega da proposta ao décimo segundo dia do mês de Junho do ano de dois mil e quinze foi a mesma entregue pela empresa convidada, *Estevão de Jesus Alves Rodrigues*, no valor de 71.791,50 € (setenta e um mil, setecentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos).

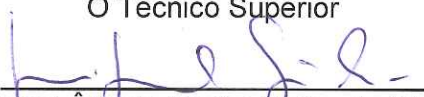
Após sua análise, conclui-se que a mesma respeita o convite e o caderno de encargos, não ultrapassando o valor base.

Nos termos do artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso é o Sr. Presidente da Câmara.

Assim, face ao acima referido, estes serviços não vê inconveniente na decisão de adjudicar a empreitada à empresa *Estevão de Jesus Alves Rodrigues*, no valor de 71.791,50 € (setenta e um mil, setecentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos).

No caso de adjudicação deverá a empresa ser notificada para apresentar os documentos exigidos no ponto 11 do convite e no n.º 1 da alínea a) e b), n.º 2 e n.º 3 do artº 83º do CCP, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação, bem como a apresentação da caução de 5% do valor da adjudicação, no montante de 3.589,58€ (três mil quinhentos e oitenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).

O Técnico Superior


(Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva)